



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 22 DE MAIO 2025.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 96.202,21 (noventa e seis mil duzentos e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 96.202,21 (noventa e seis mil duzentos e dois reais e vinte e um centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Ação 1031 LEI ALDIR BLANC

Programa 6 GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Órgão 12 SEC MUN DE TURISMO E CULTURA

Unidade 6 GASTOS COM RECURSO VINCULADOS

Função 13 Cultura

Subfunção 392 Difusão Cultural

Recurso 1007 LEI ALDIR BLANC - CULTURAL

Fonte recurso STN0719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - 14.399/2022

Categoria 20172 3.3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 30.000,00

Categoria 20175 3.3.3.90.45

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 30.000,00

Categoria 20176 3.3.3.20.93

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 202,21

Categoria 20179 3.3.3.60.00

TRANSF. A INST. PRIVADAS FINS LUCR.....R\$36.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o recurso recebido através da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 22 DE MAIO 2025.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 36/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 96.202,21 (noventa e seis mil duzentos e dois reais e vinte e um centavos).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

O presente projeto de lei visa a abertura de dotações orçamentárias a fim de aplicar recurso de incentivo a cultura através de Lei 14.399/2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal